

Estudo Técnico Preliminar 249/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 23726.000545.2024-11

2. Descrição da necessidade

2.1. A aquisição de postes de iluminação para o estacionamento interno tem como principal motivo garantir a segurança de todos que utilizam o espaço. Uma iluminação adequada reduz significativamente o risco de acidentes, como quedas, proporcionando um ambiente mais seguro para os alunos, pais e funcionários que transitam pelo estacionamento, especialmente durante os horários noturnos de entrada e saída, que muitas vezes ocorrem em períodos de baixa luminosidade. Os serviços serão realizados pela equipe terceirizada de manutenção disponível na escola.

2.2. A entrega dos produtos deverá ser feita no IF Goiano - Campus Trindade: situado na avenida Wilton Monteiro da Rocha s/n, Trindade-Go, CEP 74389-269, nos horários das 08h às 16h00, no prazo de 30 (trinta dias) após o recebimento da ordem de fornecimento.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Gerência de Administração e Planejamento	Wender Santos Prudente Silva

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. Os materiais a serem entregues deverão estar em conformidade com as especificações mínimas constantes neste documento, bem como atender às todas as disposições legais e regulamentares dos órgãos fiscalizadores no que couber.

4.2. A contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, mantendo durante toda a execução do objeto em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital.

4.3. Para os itens enquadrados no Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 06, de 15/03/2013, será solicitado ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar que apresente ou envie juntamente com a proposta, sob pena de não-aceitação, o Comprovante de Registro do fabricante do produto no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido, nos termos do artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, e da Instrução Normativa IBAMA nº 06, de 15/03/2013, e legislação correlata.

4.4.1. A apresentação do Certificado de Regularidade será dispensada, caso o Pregoeiro logre êxito em obtê-lo mediante consulta on line ao sítio oficial do IBAMA, anexando-o ao processo.

4.4. Todas as despesas de envio, transporte, carga, descarga, substituição ou acréscimo e outras para efetiva entrega correrão por conta do fornecedor.

4.5. Na ocorrência de rejeição do recebimento, a Contratada ficará obrigada a substituir, às suas custas, os produtos ou acrescentar os produtos faltantes.

4.6. A disponibilidade da Nota de Empenho no Portal da Transparência não gera expectativa para a empresa.

5. Levantamento de Mercado

5.1. Inicialmente foi realizado buscas no painel de preços do governo federal, de atas de registro de preços vigente, para conhecimento das soluções apresentadas no mercado e posteriormente realizado o levantamento de preços de mercado.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. A solução compreende o fornecimento de materiais para uso na manutenção predial do Campus Trindade do IF Goiano.

6.2. A execução do objeto compreende a entrega dos produtos na instituição.

6.3. Providenciar a execução do objeto contratado no prazo de 30 dias, contados a partir do recebimento da nota de empenho, de acordo com as condições previstas neste documento e com as normas vigentes.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. A estimativa das quantidades foi elaborada com medições realizada no local da edificação.

7.2. Serão adquiridos cinco unidades de postes de iluminação de estacionamento para ampliação da área iluminada da unidade.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 6.998,90

8.1. Preços de referência no mercado foi orçado em R\$ 1.399,78 (um mil, trezentos e noventa e nove reais e setenta e oito centavos) por unidade.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. O parcelamento da solução é a regra devendo a licitação ser realizada por item, sempre que o objeto for divisível, desde que se verifique não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando propiciar a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. A execução do objeto não prevê contratações correlatas ou dependentes.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. A contratação busca atender ao previsto no Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI 2024-2028, que trata da infraestrutura física e instalações e ao previsto no Plano Anual de Contratações - 2024.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. A contratação do serviço tem como objetivo manter as condições físicas das edificações em perfeitas condições, proporcionando maior durabilidade e salubridade dos ambientes.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. Para a execução do objeto não há necessidade de adequação do local.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. Considerando os efeitos adversos ao meio ambiente, causados pelo setor industrial, as escolhas dos materiais e a da gestão na produção, podem melhorar o nível de sustentabilidade no momento da escolha de empresas para o fornecimento de materiais de manutenção predial.

14.2. Para os itens cuja atividade de fabricação ou industrialização é enquadrada no Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 06, de 15/03/2013, só será admitida a oferta de produto cujo fabricante esteja regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

15.1. Pelo que foi apresentado no presente estudo preliminar, manifestamos pela viabilidade na aquisição.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

WENDER SANTOS PRUDENTE SILVA

Gerência de Administração e Planejamento